PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/2026,

SÃO LUÍS/MA, 20 DE AGOSTO DE 2026

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual, realizada no período de 13 a 20 de agosto de 2026, com a participação do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro, do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto e da Excelentíssima Vice Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho Renata Soraya Dantas Océa.

Ausência do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, por motivo de licença médica e férias (PA's SEI nºs 6070/2026 e 6034/2026).

CONSIDERANDO o Ato GP/TRT16 nº 004/2023, que disciplina a presença física dos Desembargadores e das Desembargadoras nas dependências deste Regional, em cumprimento ao Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça e à Recomendação CGJT nº 2/2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria Regional no sentido de que sejam aprimorados os mecanismos de acompanhamento e fiscalização do cumprimento da presença efetiva dos Desembargadores e das Desembargadoras na sede do Tribunal; ;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º do Ato GP/TRT16 nº 004/2023 já prevê a remessa, pelos Desembargadores e Desembargadoras, da escala mensal de comparecimento à Corte, para publicação no sítio eletrônico do TRT-16, menu transparência;

CONSIDERANDO a conveniência de que essa escala mensal sirva também de parâmetro objetivo para a autodeclaração de comparecimento e para a fiscalização do cumprimento do dever de presença física,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo nº 000004411-2026;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar o Ato/GP/TRT16 nº 9/2026, que *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º O art. 1º do Ato GP/TRT16 nº 004/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"§ 4º A fiscalização do efetivo cumprimento do disposto neste artigo ficará a cargo da Presidência do Tribunal, a partir da autodeclaração de comparecimento de cada Desembargador e Desembargadora, tendo por parâmetro a agenda mensal de comparecimento divulgada na aba Transparência do sítio eletrônico do TRT-16, nos termos do § 1º deste artigo."

Art. 2º. O Ato entrou em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Mônica Bezerra de Araújo Lindoso
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas

Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 25/08/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1324880** e o código CRC **871A48A3**.